

LEI MUNICIPAL Nº 894, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

CERTIDÃO
CERTIFICAMOS, para os devidos fins que o referido documento foi afixado no PLACAR da Prefeitura Municipal do Rio Quente, Estado de Goiás no dia 15/09/2023

RESPONSÁVEL

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESPENDER O VALOR QUE ESPECIFICA COM A DOAÇÃO DE BRINQUEDOS ÀS CRIANÇAS ASSISTIDAS NO MUNICÍPIO, POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES NATALINAS E DIA DAS CRIANÇAS DO ANO DE 2023, ENTRE OUTROS.”

A Prefeita do Município de Rio Quente/GO, Sra. ANA PAULA LIMA DE OLIVEIRA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e após aprovação da Câmara Municipal, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a despender até o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) com a aquisição de brinquedos, brindes e lembranças, para distribuição gratuita as crianças assistidas no Município, através da Secretaria Municipal de Promoção de Desenvolvimento Social, por ocasião das festividades natalina, dia das crianças, entre outras datas consagradas que mantenha relação com o público infantil, para o ano de 2023.

Parágrafo único. Para a aquisição dos bens indicados neste artigo o Município obedecerá as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e/ou pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

Art. 2º. Serão beneficiadas as crianças assistidas pelos programas e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social, sem qualquer distinção ou restrição injustificada.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser aberto créditos adicionais, especiais ou suplementares, nos valores e classificações necessários, de acordo com a legislação pertinente, especialmente a Lei 4320/64, além de fazer sua inclusão no PPA e na LDO, caso necessário.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio Quente, aos 15 dias do mês de setembro de 2023.


ANA PAULA LIMA DE OLIVEIRA MACHADO
Prefeita